



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 29/22, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Institui e inclui no Calendário de Eventos do Município de Formosa o “Dia da Cultura e Luta Camponesa”.

Projeto de Lei Ordinária nº 42/22, de autoria do Ver. Valdson Jose da Silva, aprovado em 2 de junho de 2022.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova:

Art. 1º Fica instituído o “Dia da Cultura e Luta Camponesa”, no Calendário de Eventos do Município de Formosa, a ser comemorado em 17 de abril.

Art. 2º Durante o Dia da Cultura e Luta Camponesa, serão desenvolvidas atividades como palestras, debates, seminários, dentre outros eventos, visando promover o reconhecimento dos direitos dos camponeses.

Art. 3º O “Dia da Cultura e Luta Camponesa”, será realizado anualmente e passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Formosa-GO, ficando as atividades, em razão da campanha, livres e abertas às instituições públicas, privadas e às entidades representativas que atuam na valorização da luta e cultura camponesa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 2 de junho de 2022.

Γ

Presidenta

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Assessora Legislativa